



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Café



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Examinado o Projeto de Lei Ordinária nº 070/2.019, recebido nesta Casa de Leis em 27/05/2.019, e registrado sob o nº 147/2.019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767/2018, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências, no valor de R\$ 640.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

Assim, emito parecer favorável  
a sua tramitação.

Ibitinga, 28 de maio de 2.019.

Antonio Esmael Alves de Mira  
Vereador

Relator Especial

